

PORTARIA N.º 015 – SCGTP/2019

O Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública Victor Hugo Domingues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.815, de 14 de Agosto de 2015, e pela Lei Federal n.º 12.846 de 1º de Agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.563, de 16 de março de 2017, considerando:

- As informações constantes no Ofício – Processo 1482/2019, solicitando apuração de suspeita de irregularidades na empresa TUBLOCOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME (CNPJ 10.594.85/0001-06).

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de processo administrativo de responsabilização para apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa TUBLOCOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME (CNPJ 10.594.85/0001-06). tipificadas no artigo 5º, inciso IV, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 24, e seguintes, do Decreto Municipal n.º 8.563, de 16 de março de 2017.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores ANDREA LOBATO, matrícula n.º 11.549, LUCIANE MARTINS CAVALHEIRO CORREA, matrícula n.º 18.707, ELISANDRA LOBO TEIXEIRA DA SILVA BUNN, matrícula n.º 32.409, ANTÔNIO CESÁRIO PEREIRA JÚNIOR, matrícula 2.594, e todos servidores e integrantes do quadro desta instituição, conforme Decreto Municipal nº 9.209 de 27 de novembro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e remeter o processo administrativo perante a autoridade instauradora, apresentando relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.

Victor Hugo Domingues
Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública
Mat. 40.111